

dade, IP, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista unitária de ordenação final:

- 1.ª Ana Sofia Matos Palma — 16,224 valores
- 2.ª Elsa Alexandra Ferreira Alverca — 13,568 valores
- 3.ª Vera Mónica Augusto Severiano — 10,866 valores

Faz-se ainda público que a Lista Unitária de Classificação Final foi homologada por Despacho de 23/11/2011 do Presidente do Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, IP.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o que determina o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Mais se faz público que a Lista de Classificação Final se encontra disponível para consulta na página electrónica deste organismo (www.icnb.pt), bem como na sua sede sita na R. de Santa Marta, n.º 55, 1169-230 Lisboa, na Unidade de Logística e Recursos Humanos, no 2.º andar.

25/11/2011. — O Presidente, *Tito Rosa*.

205428997

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extracto) n.º 23816/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 28 de Julho de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2011, com a trabalhadora Deolinda Andrade Santos, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra, com a remuneração correspondente à posição remuneratória entre o 5.º e o 7.º nível da tabela única remuneratória da carreira de Assistente Técnico, correspondente a 762,08 €.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR *ex-vi* n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Ana Paula Feliz, Assistente de Clínica Geral, Coordenadora Médica da UCSP da Quinta do Conde.

Vogais efectivos: Cremilde Maria Fonseca Barroso Moura, Assistente Técnico, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Aura Antunes, Assistente Técnico.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com o n.º 1, da cláusula 6.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de Setembro e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de Março.

21 de Outubro de 2011. — O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Rui de Gentil Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

205432454

Centro Hospitalar do Oeste Norte

Deliberação (extracto) n.º 2282/2011

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, de 25 de Novembro de 2011:

Elsa Maria Santos Antunes Ramos, Enfermeira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Oeste Norte — autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, oito horas semanais, no Centro Social e Paroquial — Fonte Santa da Serra do Bouro, ao abrigo do disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

5 de Dezembro de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá*.

205429693

Deliberação (extracto) n.º 2283/2011

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, de 25 de Novembro de 2011:

Sónia Ventura Ângelo, Enfermeira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Oeste Norte — autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, oito horas semanais, no Centro Social e Paroquial — Fonte Santa da Serra do Bouro, ao abrigo do disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

5 de Dezembro de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá*.

205429774

Deliberação (extracto) n.º 2284/2011

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, de 25 de Novembro de 2011:

Rui Pedro Fernandes da Silva, Enfermeiro, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Oeste Norte — autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, 12 horas semanais, no Posto Clínico do Sindicato dos Bancários do Centro, em Caldas da Rainha, ao abrigo do disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

5 de Dezembro de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá*.

205429903

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho n.º 16752/2011

Com a entrada em funções do XIX Governo Constitucional, foram publicados os despachos de delegação de competências de Suas Excelências o Secretário de Estado do Ensino Superior e a Secretária de Estado da Ciência no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de Agosto de 2011 e n.º 185, de 26 de Setembro de 2011 (despachos n.ºs 10690/2011, 10692/2011 e 12791/2011, de 17 de Agosto, 26 de Agosto e 15 de Setembro) respectivamente.

Importa, agora, conformar o meu Despacho n.ºs 13624/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 15 de Maio, aos despachos de delegação de competências supra identificados e ao disposto no Decreto-Lei n.º 150/2007, de 27 de Abril, e à Portaria n.º 548/2007, de 30 de Abril.

Assim, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e dos despachos n.ºs 10690/2011, 10692/2011 e 12791/2011, de 17 de Agosto, 26 de Agosto e 15 de Setembro, respectivamente, subdelego:

1 — Na Secretária-Geral-Adjunta do ex-Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Senhora Dr.ª Maria da Purificação Cavaleiro Afonso Pais, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços por conta dos orçamentos da Secretaria-Geral, até ao montante de € 1.500.000,00 e dos gabinetes dos membros do Governo das áreas do ensino superior e da ciência até ao montante de € 25.000,00, nos termos das alíneas *c*) dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Formalizar os PLC junto da delegação competente da Direcção-Geral do Orçamento, bem como documentos e expediente relacionados com os mesmos;

c) Autorizar, dentro dos orçamentos de funcionamento afectos aos gabinetes dos membros do Governo das áreas do ensino superior e da ciência, as alterações orçamentais e a antecipação de duodécimos que se revelem necessárias à execução daqueles e que não careçam de intervenção do Ministro de Estado e das Finanças;

d) Autorizar a realização, o processamento e liquidação de todas as despesas por conta dos orçamentos da Secretaria-Geral, bem como dos gabinetes dos membros do Governo das áreas do ensino superior e da ciência;

e) Autorizar o processamento dos vencimentos, salários, abonos e demais prestações complementares devidos ao pessoal da Secretaria-Geral e ao pessoal dos gabinetes dos membros do Governo das áreas do ensino superior e da ciência, autorizando a prática de todos os actos necessários para o efeito e apresentando uma previsão mensal dos montantes a despende;

f) Autorizar, para os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas, que a prestação de trabalho extraordinário ultrapasse os limites legalmente estabelecidos, em circunstâncias excepcionais e